



MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026 | Ano VI | Edição nº 894

Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Município de
Parapuã



MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026 | Ano VI | Edição nº 894

Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	11
Portarias	40
Licitações e Contratos	89
Homologação / Adjudicação	89
Editais	90

Município de
Parapuã



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.327, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono pecuniário mensal no valor de R\$ 604,31 (seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos), aos servidores públicos municipais inativos (Regime Próprio de Previdência Social), cujo lançamento se dará nas rubricas “aposentadoria” e/ou “pensão”.

Art. 2º- Para custear as despesas da presente Lei, serão utilizados os recursos próprios do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao exercício de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.328, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.128, DE 20 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- O Piso do Magistério Público Municipal de Parapuã, instituído através da Lei Municipal nº 3.128, de 20 de maio de 2022, garantindo que nenhum servidor integrante do magistério público municipal da educação básica, perceberá vencimento base inferior aos seguintes valores:

I - Profissionais do Magistério Público Municipal, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com piso fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos);

II - Profissionais do Magistério Público Municipal, com jornada semanal de 30 (trinta) horas, com piso fixado em R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos);

III - Profissionais do Magistério Público Municipal, com jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas, com piso fixado em R\$ 3.206,64 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos);

IV - Profissionais do Magistério Público Municipal, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, com piso fixado em R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º- Para custear as despesas da presente Lei serão utilizados os recursos próprios do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.



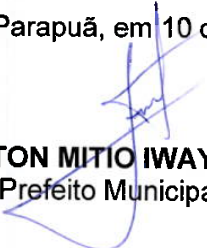
MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.328, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE PARAPUÃ, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.694.343/0001-66, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação Nipo Brasileira de Parapuã, inscrita no CNPJ nº 01.964.343/0001-66, entidade sem fins lucrativos, com objetivo e finalidade de proporcionar a seus associados, lazer social, recreativo, cultural, e desportivo, de modo a propiciar o desenvolvimento do espírito cívico e patriótico, do sentimento de solidariedade humana e confraternização no seio da comunidade nipo-brasileira de Parapuã.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 23 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, ESTABELECE NORMAS PARA A SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Parapuã e estabelece normas gerais para sua organização e funcionamento.

Art. 2º- O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui modalidade de acolhimento provisório destinada a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 3º- São objetivos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

- I - garantir o direito à convivência familiar e comunitária;
- II - proporcionar atendimento individualizado em ambiente familiar;
- III - assegurar proteção integral à criança e ao adolescente acolhidos;
- IV - contribuir para a reintegração familiar ou, quando inviável, para a colocação em família substituta;
- V - priorizar o acolhimento familiar em relação ao acolhimento institucional, observadas as disposições legais;
- VI - fortalecer os vínculos familiares e comunitários da criança e do adolescente;
- VII - promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente acolhidos.

Art. 4º- O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será coordenado pelo órgão municipal responsável pela política pública de assistência social.

Art. 5º- Poderão habilitar-se como famílias acolhedoras pessoas ou núcleos familiares que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei e em sua regulamentação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 6º - Constituem requisitos mínimos para habilitação:

- I - possuir idoneidade moral;
- II - residir no Município de Parapuã ou em Município participante de eventual cooperação intermunicipal;
- III - apresentar condições físicas, emocionais e habitacionais adequadas ao acolhimento;
- IV - participar dos processos de seleção, capacitação e avaliação promovidos pelo Município;
- V - não possuir antecedentes incompatíveis com o exercício da guarda provisória de crianças e adolescentes;
- VI - atender aos demais requisitos previstos em regulamento.

Art. 7º- Fica instituído o Cadastro Municipal de Famílias Acolhedoras, destinado ao registro das pessoas e núcleos familiares habilitados para participação no Serviço.

Parágrafo Único. A inscrição no cadastro não gera direito ao recebimento de criança ou adolescente, ficando a indicação condicionada à avaliação técnica e à determinação da autoridade judiciária competente.

Art. 8º- A seleção, capacitação, acompanhamento e avaliação das famílias acolhedoras serão realizados por equipe técnica vinculada ao Serviço.

Art. 9º- A inclusão de criança ou adolescente no Serviço dependerá de determinação da autoridade judiciária competente.

Art. 10 - A família acolhedora exercerá a guarda da criança ou adolescente nos termos fixados pela autoridade judiciária.

Art. 11 - O Município poderá conceder auxílio financeiro à família acolhedora destinado a contribuir com as despesas decorrentes do acolhimento da criança ou do adolescente.

§ 1º- O auxílio financeiro de que trata este artigo não possui natureza salarial, remuneratória, previdenciária ou trabalhista, nem gera vínculo empregatício entre a família acolhedora e a Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

§ 2º- O valor do auxílio financeiro, os critérios para sua concessão, manutenção, suspensão, revisão e cessação serão estabelecidos em regulamento.

§ 3º- A concessão do auxílio financeiro ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 - O acompanhamento da criança ou adolescente acolhido, da família acolhedora e da família de origem será realizado por equipe técnica multiprofissional vinculada ao órgão gestor responsável pela execução do Serviço.

Art. 13 - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atuará de forma integrada com:

- I - o Poder Judiciário;
- II - o Ministério Público;
- III - o Conselho Tutelar;
- IV - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - os órgãos e entidades integrantes da rede de proteção social.

Art. 14 - O Município poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, pactuação regional para execução compartilhada, e demais instrumentos jurídicos admitidos pela legislação vigente com outros Municípios, órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos, visando à implantação, execução e aperfeiçoamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá implementar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de forma compartilhada com outros Municípios, mediante instrumento de cooperação intermunicipal, observada a legislação aplicável.

Art. 16 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, dispondo sobre:

- I - os procedimentos para cadastramento, seleção, capacitação, habilitação e acompanhamento das famílias acolhedoras;
- II - os critérios técnicos para avaliação das famílias acolhedoras;
- III - os formulários, cadastros, termos de compromisso e demais instrumentos necessários à execução do Serviço;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

IV - os fluxos de atendimento e acompanhamento das crianças, adolescentes e famílias envolvidas;

V - a organização e funcionamento da equipe técnica responsável pelo Serviço;

VI - os critérios de concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei;

VII - as demais medidas necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, através de Decreto Municipal, autorizado a abrir os créditos adicionais necessários, inclusive suplementares, se insuficientes as dotações existentes.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 23 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.422, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Abre crédito adicional no valor de R\$ 294.216,85 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos VIII, e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma Suplementação no valor de R\$ 294.216,85 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), , destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2066			Manutenção das Creches Municipais	
	143	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	267	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	268	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Total da Suplementação				294.216,85

Art. 2º- O crédito adicional será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 294.216,85 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 04 de abril de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ****CNPJ: 53.300.331/0001-03**

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.424, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“Abre crédito adicional no valor de R\$ 12.400,36 (doze mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos).”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos VIII, e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma Suplementação no valor de R\$ 12.400,36 (doze mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.12			DESPORTOS E LAZER	
02.12.00			DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052			Manutenção da Educação Física e Desportos	
272	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.400,36

Total da Suplementação**12.400,36**

Art. 2º- O crédito adicional será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 12.400,36 (doze mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 04 de abril de 2025.



MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL



CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ****CNPJ: 53.300.331/0001-03**

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.426, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**"Abre crédito adicional no valor de R\$ 54.299,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais)."**

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos VII, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma Suplementação no valor de R\$ 54.299,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	262	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.300,00
	273	2	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.420,00
	274	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.579,00

Total da Suplementação**54.299,00**

Art. 2º- O crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro valor de R\$ 54.299,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 30 de abril de 2025.



MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL



CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.431, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.258, DE 03 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, nos termos da Lei Municipal nº 3.258/2025, artigo 6º, destinado para cobrir despesas com o termo de colaboração com a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, situada na cidade de Presidente Prudente/SP, na Rua Thomas Matheus, nº 500, Bairro Itapura I.

Artigo 2º- Os recursos de que trata este decreto são oriundos da Manutenção da Educação - Ensino Fundamental, devendo ser aplicado somente em despesas de custeio da entidade.

Artigo 3º- Os recursos para o cumprimento do disposto neste decreto serão suportados através de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil reais e duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com o recurso resultante de excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, e nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.231/2024, através da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Educação
012.361.0008.2043 Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 220 – Educação Fundamental

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.07.012.361.0008.2043.339050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 4º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e conforme o artigo 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único: As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.218, de 21 de junho de 2024), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025 (Lei Municipal nº 3.231, de 19 de novembro de 2024).

1



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



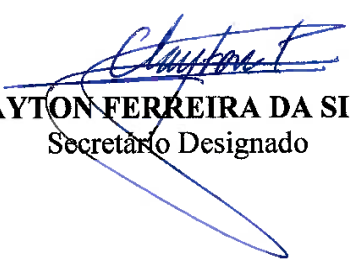
DECRETO N.º 4.431, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de junho de 2025.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ****CNPJ: 53.300.331/0001-03**

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.462, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**"Abre crédito adicional no valor de R\$ 81.051,00 (oitenta e um mil e cinquenta e um reais)."**

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos VIII, e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma Suplementação no valor de R\$ 81.051,00 (oitenta e um mil e cinquenta e um reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.0012			EDUCAÇÃO	
365.0007.2066			Manutenção das Creches Municipais	
279	2	3.3.90.39	OUT. SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	81.051,00
Total da Suplementação				81.051,00

Art. 2º- O Crédito de que se trata o artigo anterior será compensado por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 81.051,00 (oitenta e um mil e cinquenta e um reais), sendo que a unidade orçamentária está cadastrada errada, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO	
02.08			CULTURA	
02.08.0012			CULTURA	
365.0008.2066			Manutenção das Creches Municipais	
278	2	3.3.90.39	OUT. SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	81.051,00
Total do Anulação de Dotação				81.051,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 24 de novembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ****CNPJ: 53.300.331/0001-03**

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.256.242,86 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e VIII, e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma suplementação no valor de R\$ 1.256.242,86 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031			Manutenção do Gabinete do Prefeito e Depen	
1	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00
5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
7	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	79.000,00
9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2035			Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
14	1	3.1.90.03	PENSÕES	25.000,00
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
16	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
22	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	83.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0005.2061			Manutenção da Assistencia Social	
30	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
08.241.0005.2068			ASSISTENCIA AO IDOSO	
37	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00

1



08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	40	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.000,00
	43	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO	19.500,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00
08.244.0005.2072				INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
	50	2	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.188,00
08.244.0005.2079				TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE A	
	54	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	64	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
	65	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.000,00
	69	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
	70	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO	14.000,00
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	29.000,00
10.301.0007.2071				AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAUDE	
	77	5	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	112	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	119	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	136	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	172	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	187	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	191	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	207	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
	212	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	27.500,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	



02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb	
	218	2	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manutenção do Ensino Infantil-Creches-Fund	
	227	2	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	229	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.554,86

Total da Suplementação**1.256.242,86**

Art. 2º- O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.256.242,86 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, em 03 de dezembro de 2025.

MILTON MIZO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ****CNPJ: 53.300.331/0001-03**

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.466, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**"Abre crédito adicional no valor de R\$ 2.190.905,07 (dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e cinco reais e sete centavos)."**

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos VI, artigo 4º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma suplementação no valor de R\$ 2.190.905,07 (dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e cinco reais e sete centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	7	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00
	9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	10	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.000,00
	11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2035				Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
	13	1	3.1.90.01	APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFOR	9.903,00
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	16	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.700,00
	19	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600,00
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	22	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	189.250,00
	24	1	3.3.90.47	OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	30	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
08.241.0005.2068				ASSISTÊNCIA AO IDOSO	

1



	37	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.900,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	40	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	55.000,00
	43	1	3.3.90.32	MATER, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO	12.000,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	262	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.904,07
	274	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258,00
08.244.0005.2072				INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
	50	2	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.244.0005.2079				TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE A	
	54	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	63	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
	64	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00
	65	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00
	70	1	3.3.90.32	MAT, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	11.000,00
	71	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	13.000,00
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	74.782,00
	74	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
10.301.0007.2071				AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAUDE	
	77	5	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	69.200,00
10.301.0007.2073				AT. PRIMARIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE	
	82	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	91	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	94.000,00
	95	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.500,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	111	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.130,00
	112	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	119	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
	120	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
	124	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	42.700,00



12.365.0008.2046				Manutenção da Pré escola	
	130	1	3.1.90.94	INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68.300,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	136	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.103,00
	137	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00
	139	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	141	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31.860,00
	143	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.960,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	172	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	56.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	184	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00
	186	1	3.1.90.94	IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.500,00
	187	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
	188	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	119.780,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	191	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
	194	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	207	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.351,00
	212	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.500,00
27.812.0013.2070				EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
	216	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	124,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental -Fundeb	
	218	2	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	319.000,00
	220	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.400,00
	225	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	27.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	



12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fund	
	227	2	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.900,00
	229	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	250	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Total da Suplementação					2.190.905,07

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial, no valor de R\$ 2.190.905,07 (dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e cinco reais e sete centavos).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.94	INDENIZ. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	12	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	500,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	15	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.300,00
	18	1	3.1.90.94	INDENIZ. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00
	19	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
	21	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.000,00
	23	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	66.750,00
	25	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
	28	1	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	33	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
08.241.0005.2068				ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	36	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.400,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	41	1	3.1.90.94	INDENIZ. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.000,00
	42	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
	273	2	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	9.162,07
08.244.0005.2072				INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	



	51	5	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.244.0005.2079				TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE A	
	52	5	3.3.90.30	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.06				UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	63	1	3.1.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	35.685,00
	66	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.400,00
	67	1	3.1.90.94	INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	11.000,00
	69	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	76.000,00
10.301.0007.2073				AT. PRIMARIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE	
	78	5	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.200,00
	81	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
	82	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.100,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	94	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
10.302.0007.2072				INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
	98	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	57.000,00
	99	5	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.500,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	115	2	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	27.500,00
	116	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	23.000,00
	117	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	98.130,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	118	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
	121	1	3.1.90.94	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
	122	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	128	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.400,00
	131	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	118.103,00
	132	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	133	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900,00
12.365.0008.2066				MANUT. DAS CRECHES MUNICIPAIS	
	140	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.760,00
	143	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00



	267	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.960,00
12.368.0008.2065				DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	145	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NACIO. DO DES. DA EDUC.	
	153	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
	157	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	164	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.800,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				MANUTENÇÃO DA CULTURA	
	171	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	14.000,00
	173	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
	276	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				OBRAS E INST. DE INFRA ESTRUTURA	
	180	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	109.500,00
15.452.0010.2049				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	183	1	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	49.680,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
	192	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1.100,00
	193	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.100,00
	195	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	40.500,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				MANUT. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	209	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.351,00
	210	1	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	5.500,00
27.812.0013.2070				EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
	217	8	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	124,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO. FUND. - FUNDEB	
12.361.0015.2053				MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	219	2	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	59.000,00
	221	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
	223	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.000,00



	224	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	226	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				MANUT. DO ENS. INFANTIL-CRECHES-FUNDEB	
	234	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	9.400,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
12.365.0017.2055				MANUT. DO ENS. INFANTIL - EMEI - FUNDEB	
	236	2	3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.400,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	248	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
Total da Anulação de Dotação					2.190.905,07

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 03 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ****CNPJ: 53.300.331/0001-03****AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP****DECRETO N.º 4.469, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.****"Abre crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."**

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos VIII, e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma Suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2073			ATENC. PRIMARIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE VENCIMENT. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
283	5	3.1.90.11		200.000,00
Total da Suplementação				200.000,00

Art. 2º- O crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com a Portaria de nº 9098 de 03 de dezembro de 2025, mediante Emenda Impositiva de Comissão da Saúde/Bancada do Deputado Marcos Pereira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 30 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ****CNPJ: 53.300.331/0001-03**

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.526, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**"Abre crédito adicional no valor de R\$ 323.600,00
(trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais)."**

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos VI e VIII, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 3.282/2025, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma Suplementação no valor de R\$ 323.600,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2001			MANUT. DO GABINETE E DEPENDÊNCIA	
3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2002			MANUTENÇÃO DA ADMISTRAÇÃO	
11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.03			FINANÇAS	
04.123.0004.2003			MANUTENÇÃO DA FINANÇAS	
20	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	80.000,00
24	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV.	127.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.04			FMAS	
08.241.0005.2008			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
36	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06			FMS	
10.122.0007.2011			MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE	
74	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH.	6.000,00

1



77	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.301.0007.2012			ATENÇÃO PRIMÁRIA	
94	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.305.0007.2016			VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	
131	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.07			EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2021			MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
187	1	3.1.90.11	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.600,00
192	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2030			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	
239	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.13			MEIO AMBIENTE	
02.13.13			MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2028			MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO ANIMAL	
289	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Total do Suplementação**323.600,00**

Art. 2º- O Crédito de que se trata o artigo anterior será compensado por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 323.600,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.03			FINANÇAS	
02.03.03			FINANÇAS	
04.123.0004.2003			MANUTENÇÃO DA FINANÇAS	
25	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00
26	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.04			FMAS	
08.241.0005.2008			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
34	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	8.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06			FMS	
10.122.0007.2011			MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE	
78	1	3.3.90.40	SERV. TEC. INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PJ	6.000,00



10.301.0007.2012				ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	99	5	3.3.90.40	SERV. TEC. INFORMAÇÃO E COMUNIC. - PJ	14.000,00
10.305.0007.2016				VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	
	128	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.07				EDUCAÇÃO	
12.122.0008.2038				MANUTENÇÃO DO DEP. DE EDUCAÇÃO	
	139	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.365.0008.2021				MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	190	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2030				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	
	237	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.13				MEIO AMBIENTE	
02.13.13				MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2028				MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO ANIMAL	
	291	1	3.3.90.39	OUTROS SER. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total do Anulação de Dotação					323.600,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 06 de agosto de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ****CNPJ: 53.300.331/0001-03**

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.527, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**"Abre crédito adicional no valor de R\$ 2.080.600,00
(dois milhões, oitenta mil e seiscentos reais)."**

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e VIII, da Lei Municipal nº 3.282/2025, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma Suplementação no valor de R\$ 2.080.600,00 (dois milhões, oitenta mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2001				MANUTENCAO DO GABINETE E DEPENDÊNCIA	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2002				MANUTENÇÃO DA ADMISTRAÇÃO	
	11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	51.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
02.04.04				FMAS	
08.244.0005.2007				MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	42	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.245.0005.2029				MANUT. DOS SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS	
	59	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.100,00
	60	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.100,00
	63	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.05.05				FMCA	
08.243.0006.2010				MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADO.	
	65	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	69	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06				FMS	
10.122.0007.2011				MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE	
	77	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	29.000,00
10.301.0007.2012				ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	81	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	412.000,00
	82	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	107.000,00
	85	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00

1



	89	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
	94	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	152.000,00
	100	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00
	308	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
10.302.0007.2014				ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	113	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.07				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2018				TRANSPORTE ESCOLAR	
	151	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.361.0008.2019				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	158	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
	163	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	43.000,00
12.361.0008.2035				FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
	169	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	318.000,00
	176	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	334	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.300,00
12.365.0008.2020				MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
	178	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	116.000,00
	179	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
12.365.0008.2021				MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	187	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
	192	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.000,00
12.365.0008.2037				FUNDEB ENSINO INFANTIL CRECHE	
	210	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.000,00
12.368.0008.2022				DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	214	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0010.1031				OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
	228	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.452.0010.2030				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	
	239	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	217.000,00

Total da Suplementação**2.080.600,00**

Art. 2º- O crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.080.600,00 (dois milhões, oitenta mil e seiscentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 06 de agosto de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.528, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA, COM SEU RESPECTIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o cargo abaixo delineado ocupado pela respectiva servidora se tornou vago por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seu titular;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã,

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado vago no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir de 26 de agosto de 2026, o cargo abaixo especificado, em razão da concessão de aposentadoria espontânea do seu atual ocupante:

I - CARGO: Professor PEB-I
TITULAR: ANA LÚCIA DE MELO
RG: 22.***.373
CPF: 117.***.178-52

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de agosto de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.529, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “I CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, E A “V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAPUÃ.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocadas as seguintes conferências municipais:

- a) “I CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2026, das 9h às 11h30, no Parapuã Piscina Clube;
- b) “V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, a ser realizada no dia 30 setembro de 2026, das 7h30 às 12h30 no Parapuã Piscina Clube.

Parágrafo Único: As conferências terão como tema central: “FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por de recursos próprios consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA
Presidente - CMDCA

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.531, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA, COM SEU RESPECTIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o cargo abaixo delineado ocupado pela respectiva servidora se tornou vago por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seu titular;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã,

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado vago no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir de 08 de setembro de 2026, o cargo abaixo especificado, em razão da concessão de aposentadoria espontânea do seu atual ocupante:

I - CARGO: Ajudante de Serviços Gerais

TITULAR: MARIA LUCIA PEREIRA

RG: 24.***.411-8

CPF: 176.***.218-71

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Regulamenta o Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2.808, de 23 de abril de 2014, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar Despesas e/ou conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil*, e dá outras providências.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o auxílio moradia, previsto no art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.808, de 23 de abril de 2014, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas e/ou conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências*, fixado no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 23 de abril de 2014.

§ 1º - O auxílio moradia possui natureza indenizatória, e será pago diretamente ao profissional médico beneficiário.

§ 2º - O valor do auxílio moradia é fixado com fulcro no art. 3º, § 3º, da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, com redação dada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica o auxílio alimentação, previsto no art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.808, de 23 de abril de 2014, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas e/ou conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências*, fixado no valor mensal de R\$ 604,31 (seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 23 de abril de 2014.

§ 1º - O auxílio alimentação possui natureza indenizatória, e será pago diretamente ao profissional médico beneficiário.

§ 2º - O valor do auxílio alimentação é fixado com fulcro no art. 10, da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, com redação dada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, ambas do Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 3.861, de 11 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.533, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAPUÃ, EM RAZÃO DOS ALERTAS DE RISCOS CLIMÁTICOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE DEFESA CIVIL E PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o alerta de risco emitido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio dos órgãos estaduais competentes;

CONSIDERANDO os avisos e orientações expedidos pela Defesa Civil do Estado de São Paulo sobre a possibilidade de ocorrência de eventos meteorológicos adversos e seus potenciais impactos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da integridade física dos alunos, professores, servidores, colaboradores e demais integrantes da comunidade escolar em sua totalidade;

CONSIDERANDO que a prevenção constitui princípio fundamental da atuação da Administração Pública e da Defesa Civil, especialmente diante de situações que possam representar risco à segurança da população;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a circulação e a exposição de crianças e adolescentes, durante o período de vigência do alerta;

CONSIDERANDO, ainda, a recomendação dos órgãos de proteção e defesa civil para adoção de medidas preventivas no âmbito do Município de Parapuã e respectiva Rede Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensas as atividades escolares presenciais nas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Parapuã, no dia 11 de setembro de 2026, sexta-feira, em razão do alerta de risco emitido pelo Governo do Estado de São Paulo e dos avisos expedidos pela Defesa Civil.

Parágrafo Único – A suspensão prevista no *caput* poderá ser prorrogada, reduzida ou revogada, conforme evolução das condições meteorológicas e as orientações dos órgãos competentes de Defesa Civil.

Art. 2º- Durante o período de suspensão, ficam igualmente suspensas as atividades presenciais de alunos, professores, servidores e demais profissionais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, ressalvadas as atividades administrativas ou operacionais consideradas indispensáveis pelo Departamento Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.533, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 3º- O Departamento Municipal de Educação deverá comunicar imediatamente a suspensão às unidades escolares, profissionais da educação, alunos e seus responsáveis, utilizando os canais oficiais de comunicação do Município e demais meios que entender pertinente.

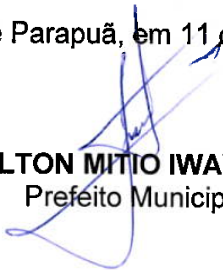
Art. 4º- Os gestores das unidades escolares deverão adotar as providências necessárias para garantir a segurança dos prédios, equipamentos, documentos e demais bens públicos, observadas as orientações da Defesa Civil e da Administração Municipal.

Art. 5º- O Departamento Municipal de Educação adotará, posteriormente, as medidas necessárias para reorganização do calendário escolar, para reposição das atividades e dos dias letivos, observada a legislação educacional aplicável.

Art. 6º- Ficam os Órgãos Municipais autorizados a adotarem as medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto Municipal.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



Portarias

**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.963, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 26 de agosto de 2026, a Sra. **ANA LÚCIA DE MELO**, RG 22.***.373 e CPF 117.***.178-52, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de PROFESSOR PEB-I, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.528, de 26 de agosto de 2026.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de agosto de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.964, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **AFONSO BENTO COLOMBO**, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 08/02/2023 a 07/02/2024, **a partir do dia 01/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 411/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de agosto de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.965, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SILVENE DA CUNHA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 12/06/2025 a 11/06/2026, a partir do dia **25/08/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 413/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de agosto de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.966, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **EDNA MARIA BEDANO**, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 04/10/2011 a 03/10/2016, a partir do dia **25/08/2026**, conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 412/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de agosto de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.967, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE BUSCA ATIVA INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.308, de 06 de maio de 2026, que ‘dispõe a criação do Departamento Municipal de Busca Ativa Intersetorial, integrando as áreas de assistência social, saúde, educação e demais departamentos do Município de Parapuã, e dá outras providências’;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à identificação, localização, inclusão e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social,

RESOLVE

Artigo 1º- Fica instituído o Comitê Gestor de Busca Ativa Intersetorial do Município de Parapuã/SP, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de busca ativa destinadas à identificação e inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social nos serviços, programas, projetos e benefícios das políticas públicas municipais.

Artigo 2º- São objetivos do Comitê Gestor de Busca Ativa Intersetorial:

- I – promover a articulação entre as políticas públicas municipais para identificação e atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;
- II – planejar estratégias de busca ativa voltadas às famílias com perfil para inclusão ou atualização no Cadastro Único;
- III – identificar famílias com acesso precário ou inexistente às políticas públicas;
- IV – acompanhar e avaliar os resultados das ações de busca ativa realizadas no município;
- V – propor medidas para ampliação do acesso aos direitos sociais e fortalecimento da rede de proteção social.

Artigo 3º- O Comitê Gestor de Busca Ativa Intersetorial será composto pelos diretores municipais dos seguintes departamentos.

- I – Departamento Municipal de Busca Ativa Intersetorial;
- II – Departamento Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.967, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

- III – Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social;
- IV – Departamento Municipal de Administração, Finanças e Gabinete;
- V – Departamento Municipal de Educação.

Artigo 4º- A coordenação do Comitê será de responsabilidade do Departamento Municipal de Busca Ativa Intersetorial, e presidida pelo seu Diretor Municipal.

Artigo 5º- Compete ao Comitê:

- I – elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Busca Ativa;
- II – definir prioridades e territórios de atuação;
- III – promover o compartilhamento de informações entre os setores envolvidos, observadas as normas de proteção de dados e sigilo profissional;
- IV – acompanhar indicadores e resultados das ações desenvolvidas;
- V – elaborar relatórios e propor ações de aperfeiçoamento dos serviços.

Artigo 6º- As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.

Artigo 7º- Os representantes dos órgãos integrantes deverão ser indicados formalmente pelos respectivos responsáveis no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria.

Artigo 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.968, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Ficam designados os servidores municipais, abaixo relacionados, para composição da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Parapuã (VISA), atribuindo-lhes a função de fazer cumprir a legislação e as medidas concernentes às ações básicas e de média complexidade em vigilância sanitária, podendo no exercício de suas funções, inspecionar, autuar, aplicar penalidades e interditar estabelecimentos e residências que possam comprometer a saúde pública e a qualidade do meio ambiente:

- I- Sandra Aparecida Schwarz – Enfermeira (COREN-SP 279.389);
- II- Cristiane Saquetto Teixeira – Cirurgiã Dentista (CRO-SP 47.365);
- III- José Nilson Gregolis – Engenheiro Civil (CREA-SP 0601041412);
- IV- Elisabete Jordão Munhoz – Nutricionista (CRN-SP 18284);
- V- Felipe Oliveira Bertassi – Médico Veterinário (CRMV-SP 41.292);
- VI- Diego Henrique do Santos Ferreira – Auxiliar de Agente de Saneamento.

Parágrafo único. Para responder pela coordenação das ações da equipe de vigilância sanitária de que trata o *caput* deste artigo, fica designada a servidora municipal Sandra Aparecida Schwarz – Enfermeira (COREN-SP 279.389).

Artigo 2º- A designação que trata o artigo anterior não deverá ter remuneração com eventual diferença de salário, sendo que os servidores designados receberão os vencimentos próprios de seu cargo de origem.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

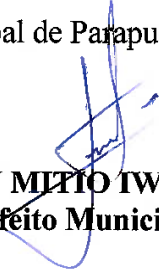
PORTARIA N.º 19.969, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, designar o funcionário estatutário municipal **FABIANO DOS SANTOS SILVA**, titular do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar, a partir de 08 de setembro de 2026, e por 15 (quinze) dias, por motivo de Férias, para substituir a funcionária **ISABELA COSTA CUNHA MAGALHÃES**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Compras, fazendo jus à diferença de salário de seu cargo de origem para o cargo designado.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

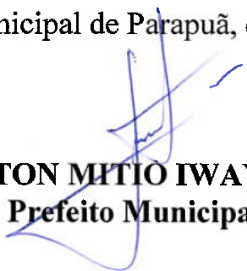
PORTARIA N.º 19.970, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

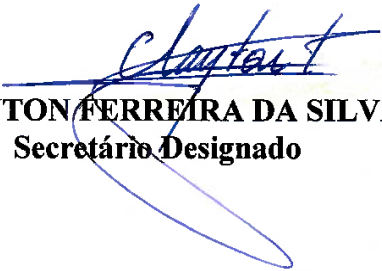
RESOLVE

Pela presente Portaria, designar o funcionário estatutário municipal **LEANDRO ROGÉRIO BRANDANI**, titular do cargo efetivo de Fiscal Municipal, a partir de 01 de setembro de 2026, e por 30 (trinta) dias, por motivo de Férias, para substituir o funcionário **AFONSO BENTO COLOMBO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, fazendo jus à diferença de salário de seu cargo de origem para o cargo designado.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.971, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 01 de setembro de 2026, a funcionária estatutária municipal **JANE BERTIE DOS SANTOS SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, admitida em 17/01/2018, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 414/2026 – RH, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.972, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GABRIELA PEREIRA GARCIA SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **10 (dez) dias de férias**, referentes ao período de 06/11/2023 a 05/11/2024, **a partir do dia 01/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 415/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.973, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GABRIELA PEREIRA GARCIA SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 06/11/2024 a 05/11/2025, **a partir do dia 11/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 416/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.974, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ALESSANDRA MACHADO**, ocupante do cargo de PSICOPEDAGOGO, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 18/02/2025 a 17/02/2026, **a partir do dia 08/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 417/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

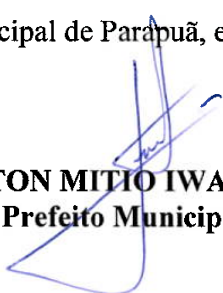
PORTARIA N.º 19.975, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ALTAIR APARECIDO VACARI**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 08/05/2023 a 07/05/2024, **a partir do dia 01/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 418/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.976, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VANDERLÉA APARECIDA TEIXEIRA BERTOLA**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 01/10/2024 a 30/09/2025, **a partir do dia 15/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 420/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.977, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 05/05/2016 a 04/05/2021, **a partir do dia 16/09/2026**, conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 419/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.978, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LUCIANA BATISTA DE CARVALHO VALLI**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **60 (sessenta) dias de férias**, referentes ao período de 08/03/2023 a 07/03/2025, **a partir do dia 17/08/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 421/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.979, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 05/05/2011 a 04/05/2016, **a partir do dia 09/09/2026**, conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 423/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.980, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

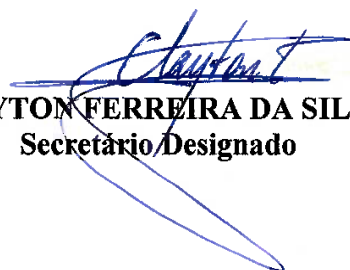
RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **EDILAINE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 13/11/2024 a 12/11/2025, **a partir do dia 08/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 424/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.981, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FERNANDA INOCENCIO DA ROCHA**, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 15/02/2009 a 14/02/2014, **a partir do dia 08/09/2026**, conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 425/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.982, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 08 de setembro de 2026, a Sra. MARIA LUCIA PEREIRA, RG 24.***.411-8 e CPF 176.***.218-71, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.531, de 08 de setembro de 2026.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.983, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISABETE BERGAMO**, titular do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 392/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.984, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LEILA SATIE YMAUTI**, titular do cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 398/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

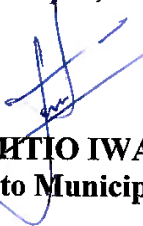
PORTARIA N.º 19.985, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELIANE DA SILVA CALDEIRA**, titular do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 407/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.986, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **RENAN PATRICK DA SILVA POLESINANI**, ocupante do cargo de ZELADOR, a título de gratificação por estar frequentando curso de nível superior, um adicional correspondente ao valor da mensalidade, limitado em até 30% (trinta por cento) do seu salário base, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 31/12/2013, e atendendo à solicitação protocolada através do processo nº 422/2026 – RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.987, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GUILHERME FRANCISCO CORREA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 06/06/2025 a 05/06/2026, **a partir do dia 08/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 426/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.988, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LEONICE MARIA MASSAROTTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – ED. FÍSICA, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2022, **a partir do dia 08/09/2026**, conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 427/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.989, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SERGIO CARLOS BONONI**, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 01/08/2023 a 31/07/2024, **a partir do dia 01/10/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 428/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.990, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANDREA RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/02/2021 a 01/02/2026, a partir do dia **11/09/2026**, conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 429/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.991, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

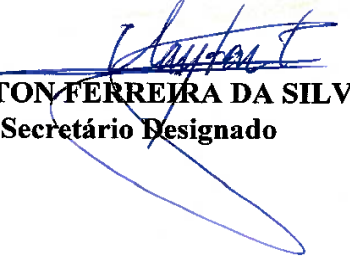
RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LEE JEFFERSON ROBERTO BENEDETTI GUIMARÃES DE BELIDO VILLAS BÔAS DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de ADVOGADO, **20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período de 02/01/2025 a 01/01/2026, **a partir do dia 21/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 430/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.992, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LEE JEFFERSON ROBERTO BENEDETTI GUIMARÃES DE BELIDO VILLAS BÔAS DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de ADVOGADO, **10 (dez) dias de férias**, referentes ao período de 02/01/2025 a 01/01/2026, a partir do dia 26/10/2026, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 431/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.993, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 42.***.400, CPF 345.***.298-35, a partir do dia 14/09/2026, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MERENDEIRA, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2025, homologado e publicado em 21/01/2026.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.994, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear LUIZ FELIPE DE MATOS SILVA, RG 57.***.378-8, CPF 488.***.728-08, a partir do dia 14/09/2026, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 002/2025, homologado e publicado em 20/02/2026.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.995, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LUCINEI MARIA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de ZELADOR, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 02/01/2025 a 01/01/2026, a partir do dia **09/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 432/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

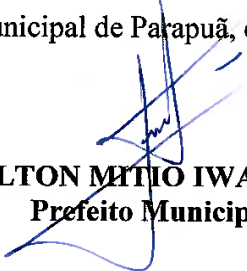
PORTARIA N.º 19.996, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ALESSANDRA CRISTINA ERRERIAS**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 16/05/2024 a 15/05/2025, **a partir do dia 10/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 433/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.997, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VALDECIR SANTIAGO**, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 11/03/2023 a 10/03/2024, **a partir do dia 14/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 435/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.998, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANDRÉIA SPARAPAN**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/02/2012 a 01/02/2017, a partir do dia 17/09/2026, conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 434/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 19.999, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, designar o funcionário estatutário municipal IVANILDO GONÇALVES DOS SANTOS, titular do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir de 14 de setembro de 2026, e por 30 (trinta) dias, por motivo de Férias, para substituir o funcionário VALDECIR SANTIAGO, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Obras e Serviços Rurais, fazendo jus à diferença de salário de seu cargo de origem para o cargo designado.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 20.000, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 14/04/2025 a 13/04/2026, a partir do dia **27/08/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 436/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 20.001, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LAIS COSTA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **10 (dez) dias de férias**, referentes ao período de 04/08/2025 a 03/08/2026, **a partir do dia 17/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 437/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 20.002, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LILIANE TERSARIOLI MARTELO FREGONEZI**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 24/05/2025 a 23/05/2026, **a partir do dia 13/10/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 438/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 20.003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISABETE JORDÃO MUNHOZ**, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 24/04/2024 a 23/04/2025, **a partir do dia 14/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 439/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 20.004, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ADEMIR VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 15/05/2023 a 14/05/2024, a partir do dia **17/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 440/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 20.005, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **HAMILTON JOSÉ MACEDO**, ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período de 22/12/2022 a 21/12/2023, **a partir do dia 21/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 441/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 20.006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ISABELLI TIRADO AVALOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 04/08/2025 a 03/08/2026, **a partir do dia 25/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 442/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 20.007, DE 27 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal ISABEL APARECIDA TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 05/09/2025 a 04/09/2026, **a partir do dia 22/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 443/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

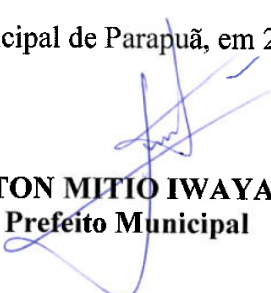
PORTARIA N.º 20.008, DE 27 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal FÁTIMA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025, a partir do dia **25/09/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 444/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

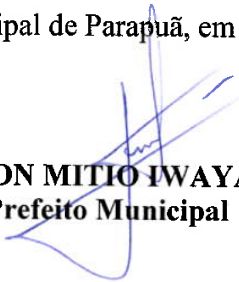
PORTARIA N.º 20.009, DE 27 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **APARECIDO PEREIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, **20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período de 02/05/2023 a 01/05/2024, **a partir do dia 06/10/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 445/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de setembro de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 20.010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CLAYTON DOS SANTOS NARDON**, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período de 01/03/2025 a 28/02/2026, **a partir do dia 06/10/2026**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 446/2026-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº25/2026, Processo nº97/2026, em favor das empresas: LIFEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (59513343000100) com os lotes: 38, 39, 55, 65 e 66 no valor total de R\$ 11.890,50 (onze mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). RILL QUIMICA LTDA EPP (67421040000188) com os lotes: 52 e 68 no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais). SOMA/SP PRODUTOSHOSPITALARES LTDA (05847630000110) com o lote: 5 no valor total de R\$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais). CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (60599605000172) com os lotes: 64, 67, 69 e 70 no valor total de R\$4.781,60 (quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). JENIFFER CAROLINE DA SILVA LTDA (50388425000198) com os lotes: 14, 17, 29, 42, 54, 56 e 57 no valor total de R\$ 17.734,00 (dezessete mil e setecentos e trinta e quatro reais). MEDICAL LIVEDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (18390626000117) com o lote: 79 no valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais). GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (39707683000157) com os lotes: 19, 35, 62 e 89 no valor total de R\$ 11.039,00 (onze mil e trinta e nove reais). MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP (40968252000123) com os lotes: 58, 59 e 60 no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA (25245772000114) com os lotes: 80 e 88 no valor total de R\$ 2.741,75 (dois mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA EPP (64815897000194) com o lote: 84 no valor total de R\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). GS JORGE JUNIOR ME (18037745000190) com os lotes: 2, 3 e 71 no valor total de R\$ 6.530,00 (seis mil e quinhentos e trinta reais). ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (56393363000199) com os lotes: 27, 30 e 63 no valor total de R\$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais). MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (15311878000115) com o lote: 40 no valor total de R\$ 1.288,00 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais). LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (60675696000188) com os lotes: 12, 16, 18, 24, 43, 47, 50, 51, 61, 72, 73 e 83 no valor total de R\$ 20.001,55 (vinte mil e um reais e cinquenta e cinco centavos). PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP (01371480000160) com o lote: 36 no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). SAUDE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (44598531000101) com o lote: 28

novalor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). NEW MED IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (42639607000166) com o lote: 74 no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (47063094000101) com os lotes: 15 e 53 no valor total de R\$ 9.215,00 (nove mil e duzentos e quinze reais). RAVACHE COMERCIAL MEDICA EHOSPITALAR LTDA (43388441000115) com os lotes: 32 e 37 no valor total de R\$ 4.625,20 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). DIMEBRÁS COMERCIALHOSPITALAR LTDA (56081482000106) com os lotes: 4, 21, 22, 23, 25, 34, 85, 86 e 87 no valor total de R\$ 14.802,00 (quatorze mil e oitocentos e dois reais). CENTERMEDI-COMÉRCIO DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000685) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 13, 81 e 82 no valor total de R\$ 38.787,80 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). CIRURGICA UNIÃO LTDA (04063331000121) com os lotes: 1, 6, 20, 26, 31, 33, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 75, 76, 77 e 78 no valor total de R\$ 17.221,74 (dezessete mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Registro de preços para a aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura. Data da Adjudicação: 05/10/2026. Data da Homologação: 05/10/2026.

Termo de Adjudicação e Homologação**Processo Administrativo nº107/2026****Dispensa nº 66/2026**

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Nº 66/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras, cordões de LED decorativos e cortina para compor a decoração de Natal do município de Parapuã, de acordo com o termo de referência em anexo.

2- Fornecedor: INOVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME, CNPJ: 47.679.821/0001-60

3- Valor total global: R\$ 30.164,39 (Trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

4- Vigência: 31/12/2026.

5- Autoriza o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 08 – CULTURA

3.3.90.30.0000- 223 - Material de Consumo

Parapuã, em 06 de outubro de 2026.

Milton Mitio Iwayama

Prefeito Municipal



Editais

**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 27, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**“CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025”**

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2025, homologado e publicado em 21/01/2026, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com “AR” (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A candidata se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerada desistente e automaticamente eliminada do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
02º	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Merendeira

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2025, homologado e publicado em 20/02/2026, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com “AR” (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
01º	DEOCLIDES DE SOUZA	Zelador
Classificação	Nome	Cargo
01º	LUIZ FELIPE DE MATOS SILVA	Ajudante de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário Designado



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 29, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 002/2025, homologado e publicado em 20/02/2026, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com “AR” (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
02º	ALESSANDRO JUNIOR MEZENGA GOMES	ZELADOR

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de setembro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado